

Lei nº 380/2020

de 20 de julho de 2020.

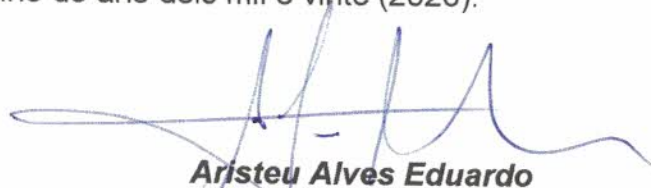
“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos sem uma denominação oficial na localidade de Itauru, distrito de Santo Antonio, município de Ararendá, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os logradouros públicos da localidade de Itauru, distrito de Santo Antonio, município de Ararendá, com as seguintes denominações oficiais: Avenida Ananias Porfirio do Nascimento (Seu Ananias), Rua Francisca Ferreira de Sousa (Dona Fransquinha), Rua Maria Eunice Marinho de Carvalho (Professora Eunice), Rua Raimundo Alves Martins (Seu Mundico), Rua João Ribeiro da Silva (Joãozinho), Rua Félix Rodrigues do Carmo (Félix) e Antonia Ferreira do Nascimento (Dona Antonia).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte (2020).



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá